



AÇÃO SOCIAL ESCOLAR
BOLSA DE MÉRITO – ANO LETIVO DE 2024/2025
REGULAMENTO

CANDIDATURA

- Só podem candidatar-se à bolsa de mérito os alunos do ensino secundário, abrangidos pelos apoios concedidos no âmbito da Ação Social Escolar.
- A candidatura far-se-á com o preenchimento de formulário próprio, a solicitar nos Serviços de Administração Escolar (Ação Social Escolar) ou obtido no site do Agrupamento de Escolas de Massamá.

CONDIÇÕES DE ATRIBUIÇÃO

Para poderem beneficiar da atribuição da bolsa de mérito, os alunos devem satisfazer as seguintes condições:

- 1 – Aprovação em todas as disciplinas;
- 2 – Os alunos do 10º ano deverão ter obtido média igual ou superior a quatro valores, sem arredondamento, no final do 9º ano, no ano letivo de 2023/2024;
- 3 – Os alunos dos 11º e 12º anos deverão ter obtido no ano letivo de 2023/2024, média igual ou superior a treze e meio valores, sem arredondamento.

A bolsa de mérito é acumulável com a atribuição dos auxílios económicos.

(Escalão A ou Escalão B).

PRAZO DE CANDIDATURA

As candidaturas decorrem entre os dias 02 de Setembro a 30 de Setembro de 2024.

Qualquer candidatura entregue em data posterior, não será considerada.

Massamá, 01 de setembro de 2024




Pedro Jorge de Sousa Pinto de Figueiredo